

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA NA BAHIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

A Superintendência da Diretoria de Administração do Ministério da Economia na Bahia, com sede na Avenida Jequitaita, s/n, Bairro do Comércio, na cidade de Salvador, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Chefe da Gerência de Recursos Logísticos, Sr. Railton Lopes dos Santos, nomeado pela Portaria nº 39, publicada no D.O.U. de 15/02/2017, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06/08/2019, processo administrativo nº 10580.100194/2019-31, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Reparos e Adequações sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, especificados no grupo de itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prestador do Serviço - **CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 10.609.553/0001-08

Endereço: Avenida Pedro Teixeira, 752, Sala 107, Bloco A, Le Bon Marche – Dom Pedro I,
CEP: 69040-000, Manaus/AM

Item do TR
Telefone [REDACTED]
Representantes: Luiz Carlos Conrado Mendes Junior (Sócio - Administrador) / Rodrigo Conrado Mendes (Procurador) / Adriano Augusto dos Santos (Procurador)

Item	Especificação	Custo Direto	%BDI Referencial (27%)	Valor Global ou Total
1	<i>Serviços de reparos e adequações, sob demanda e com fornecimento de materiais e mão de obra, sendo todos reparos constantes em tabela do SINAPI/BA/ORSE e subsidiariamente em outro sistema de referencial de custos oficiais para reformas e adaptações (pisos, alvenarias, vedações, pintura, divisórias, forros, cobertura, esquadrias, revestimentos, impermeabilizações, instalações elétricas, instalações eletrônicas e telemática, instalações hidrossanitárias e outros similares), nos edifícios administrados pela SRA/BA.</i>	R\$790.916,00 (Setecentos e noventa e seis mil e novecentos e dezesseis reais)	R\$ 338.964,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais)	R\$ 1.129.880,00 (Um milhão, cento e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Quando na composição das planilhas, os itens solicitados pela Administração não estiverem presentes na tabela SINAPI e/ou ORSE, a empresa vencedora fará a composição no valor médio dos três orçamentos solicitados pela contratada.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	ENAP - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/BA
2	SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA - SPU/BA
3	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NA BAHIA - CGU-BA



VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2019.

Construmix - Construção e Comércio Ltda - ME

Rodrigo Contrado Mendes

Procurador

Engenheiro Civilista

CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -
CNPJ nº 10.609.553/0001-08

RAILTON LOPES DOS SANTOS
CHEFE DRL SRA/BA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
10.609.553/0001-08
CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES
E ENGENHARIA LTDA - EPP
Av. Pedro Teixeira, Nº 752 Sala 107,
Bloco A - Le Bon Marche - Dom Pedro I
[Amanaus CEP: 69.040-000 AM.]